

**Grupo de Aterramento Temporário para Chave Fusível**

Grupo: **Ferramentas e Equipamentos das Equipes das Regionais**

Subgrupo: **Uso Coletivo**

Versão: **00**

Vigência: **20-07-2019**

**SUMÁRIO**

1	OBJETIVO .....	1
2	APLICAÇÃO.....	1
3	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES .....	1
4	INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO .....	1
5	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS .....	2
6	VIGÊNCIA E APROVAÇÃO .....	3

**1 OBJETIVO**

Esta Padronização tem por objetivo estabelecer as características básicas do Grupo de Aterramento Temporário para Chave Fusível utilizada para aterrar chaves fusíveis em manutenção, após retirada do cartucho, nas Redes de Distribuição.

**2 APLICAÇÃO**

Deve ser observada pelos usuários envolvidos nos procedimentos de aquisição e recebimento da Divisão de Engenharia de Distribuição, Divisão de Suprimentos e Gerências Regionais, bem como pelos fornecedores.

**3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Constitui complemento desta Padronização as seguintes normas:

- a) Manual do Fabricante;
- b) CEEE-D – ESP-11.004 Chave Fusível de Distribuição;
- c) CEEE-D – ESP-81.016 Elo Fusível de Distribuição.
- d) CEEE-D - Manual do Eletricista.

**4 INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

**4.1 NOME DA FERRAMENTA**

Grupo de Aterramento Temporário para Chave Fusível – Item técnico Nº 116

## 4.2 CÓDIGO CEEE

23196525

## 4.3 UNIDADE

PÇ – Peça

## 4.4 DESCRIÇÃO

Grampo de Aterramento Temporário para Chave Fusível, instalação através de vara de manobra, suporte em forma de “T” e corrente máxima de curto circuito de 20kA.

Desenho do Grampo de Aterramento



**Nota** Imagem meramente ilustrativa.

## 5 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 5.1 PESO

No máximo 0,75 kg.

### 5.2 CORRENTE MÁXIMA DE CURTO CIRCUITO

20 kA para 30 ciclos.

### 5.3 MATERIAL

#### 5.3.1 Corpo, Sapata e Suporte

Em liga de alumínio fundido.

#### 5.3.2 Parafuso Olhal de Manobra

Em liga de bronze fundido.

## 5.4 ARMAZENAGEM E TRANSPORTE

A ferramenta deve ser acondicionado para transporte e conservação.

## 5.5 IDENTIFICAÇÃO

A ferramenta deve ter impresso na sua superfície, o nome do fabricante ou marca comercial, de forma legível e indelével.

## 5.6 GARANTIA

O fornecedor deve dar garantia de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação e condições normais de uso.

## 6 VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

6.1 Esta Padronização passa a vigorar a partir de 20-07-2019.

6.2 Responsável pela elaboração desta versão da Padronização:

Nome	Órgão
Manoel Fernando da Costa Neves	DED/DMD

6.3 Esta Padronização é aprovada por:

Sérgio Fabbrin Appel  
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição

Em: 20/07/2019

Documento original junto ao Órgão de origem.  
Arquivo eletrônico contido na Nota EI n.º 100001048043.

Controle de Revisões				
Versão	Revisão	Vigência	Código	Descrição das Alterações
00	0	20-07-2019	PAD-05.05.116	Versão inicial